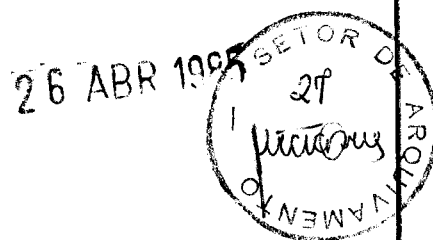




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 713/85

DE 18 DE ABRIL DE 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 19/04/85

As 17.20hs.

Ass: Mary R.

**"Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE
DOS AMIGOS DO BAIRRO CIDADE ALTA".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decretou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de "Utilidade Pública",
a SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO CIDADE ALTA, com sede à Rua Carl -
Jós, nº 171, Centro, nesta cidade de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
18 de abril de 1985.

- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos de -
zoito dias do mês de abril de 1985.

- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor do Deptº de Administração